



Município de Nova Prata	

ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL 141/2020 LEILÃO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 76/2020
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA RS, Volnei Minozzo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que gerem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Nova Prata, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10H00MIN DO DIA 05 de novembro de 2020, na Garagem Municipal, BR 470, nº155, Bairro São Peregrino, Nova Prata – RS, para venda dos bens inservíveis ao município.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- * CADASTRAMENTO PRÉVIO AO LEILÃO É OBRIGATÓRIO.
- * OS CADASTROS EFETUADOS DEVERÃO ESTAR APROVADOS NO SITE www.zaccariasleiloes.com.br.

1 - Da Realização do Leilão, Data, Horário e Local:

O município de Nova Prata RS, com sede na Av. Fernando Luzzatto, 158 - Centro, Nova Prata RS, Telefone (54) 3242-8200, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através dos Leiloeiro Público Oficial Volnei Zaccarias, Matrícula 151/99 devidamente contratado, comunica aos interessados, que será realizado o Leilão Público do tipo Maior Lance e ONLINE (via Internet) e PRESENCIAL, já aberto para lances até a data oficial de 05/11/2020 às 10 horas. Os interessados poderão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.zaccariasleiloes.com.br e/ou presencialmente na Garagem Municipal, BR 470, nº155, Bairro São Peregrino, Nova Prata – RS.

2 - Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes no Edital de Leilão Público. Para participação de forma ONLINE, em especial, deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do **Leiloeiro Oficial**, enviar a documentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão Público.

3 - Das Condições de Participação:

-PESSOA FÍSICA: Documento de identidade: RG (CNH e/ou Cédula de Identidade) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do Leilão.

-PESSOA JURÍDICA: Cartão de CNPJ; Contrato Social e Alterações (se for o caso) e mais todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".

4 - Das Condições da Venda:

Os bens/lotos serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional através de cheque do comprador ou via depósito em conta, o qual será disponibilizado no dia do leilão, reservando-se ao Comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. O interessado declara ter ciência de que o Comitente/Vendedor, o Leiloeiro Público o e a Plataforma Eletrônica de Leilões não garantem a regularidade mecânica, motor, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens deste leilão, bem como de suas peças e componentes. Por isso, deverão verificar as suas condições *in loco*, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "*AD CORPUS*", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotos deste leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

5 – Dos Débitos Incidentes sobre o Bem:

Será de responsabilidade da Comitente/Vendedor o pagamento dos débitos relativos aos bens/lotos apregoados e anteriores à data do leilão. Todos os débitos incidentes sobre os bens/lotos o bem que tenham fato gerador **a partir da data da realização do leilão** serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprado. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos bens/lotos deste leilão, por força da arrematação. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

6 – Dos Tipos de Lances:

Presencial e via Plataforma Eletrônica de Leilões que permite o



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

recebimento de lances virtuais.

7 - Da Visitação dos Bens Leiloados:

As fotos dos bens/lotos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do leilão. Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados Garagem Municipal, BR 470, nº155, Bairro São Peregrino, Nova Prata – RS.

. **Horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:30horas.**

8 - Do Pagamento dos Lotes Arrematados:

- **Pagamento no Leilão Presencial:** No ato da compra o Arrematante entregará Documento de Identidade, preferencialmente, constando o seu CPF e pagará através de **(depósito na conta do comitente e do leiloeiro) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios.** Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório).

- Quando o pagamento for efetuado através de cheque, a liberação dos bens fica condicionada a compensação dos mesmos.

- Os documentos do comprador entregues à equipe do Leiloeiro Oficial somente serão entregues após o acerto do respectivo Arrematante.

- **Pagamento no Leilão Online:** o valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED.** O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do **Leiloeiro Público** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

ATENÇÃO:

A Plataforma Eletrônica de Leilões – www.zaccariasleiloes.com.br não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são Irrevogáveis e Irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arremates Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão



ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

9 - Das Condições de Pagamento:

O Arrematante/Comprador pagará ao leiloeiro, no ato do arremate, o **Valor Total** correspondente ao Lance Ofertado + Taxa de Comissão do Leiloeiro de **10,00% (dez por cento)** sobre o valor total do arremate. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda, bem como, às cláusulas do Contrato de Adesão de Usuários em www.zaccariasleiloes.com.br e às presentes Condições do Edital de Leilão Público.

10 – Do Repasse de Lotes não Arrematados:

Após o apregoamento normal, será repassado 2 (duas) vezes pelo Leiloeiro, mas a venda somente será aprovada mediante o pagamento da avaliação.

11 - Da Entrega e da Retirada do Bem/Lote:

A retirada do bem estará condicionada a confirmação dos pagamentos e a integralização dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsão deste Edital. **O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 15 (quinze) DIAS.** Ultrapassado o prazo acima, o bem liberado e sem a retirada do pátio pelo Arrematante/Comprador, perderá este o direito de retirá-lo, fato que o tornará disponível para vendê-lo na melhor forma a título de pagamento das custas de armazenagem, não merecendo o Arrematante qualquer restituição do valor pago, ou direito a reclamações, em ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais. A documentação pertinente do bem arrematado, bem como a Nota de Venda em Leilão, será entregue ao Arrematante/Comprador no ato da retirada dos lotes do depósito do Leilão. A retirada dos bens será acompanhada da documentação que foi entregue ao Arrematante no dia do Leilão. Na impossibilidade do Arrematante comparecer para a retirada, o mesmo deve enviar Procuração/Autorização com firma reconhecida em Cartório, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue o bem. A retirada dos veículos somente se dará mediante agendamento prévio com o setor de licitações através do telefone 3242 8200 ramal 8219 com Edegar.

12 – Da Transferência do Bem/Lote:

A transferência do lote/bem arrematado deverá ser efetuada dentro do prazo legal, às expensas do Arrematante/Comprador. Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de arrematação. A transferência de propriedade será feita, única



Município de Nova Prata	

ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador.

13 - Sanções para o Caso de Inadimplemento:

Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. O não pagamento dos valores incidentes sobre a arrematação, no prazo até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente a **80% (oitenta por cento)** do valor de arremate mais taxa administrativa de organização e depósito dos bens. Poderá a Plataforma Eletrônica emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a Protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ao Arrematante inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

14 - Das Disposições Finais:

O Leiloeiro e a Plataforma Eletrônica pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. Os lotes do presente Leilão podem ser modificados a critério do Leiloeiro ou do Comitente/Vendedor. A participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Todas as demais informações e detalhes estão contidos no Edital de Leilão Público cuja publicidade é firmada com ampla divulgação em Jornal Oficial e de Grande Circulação. As demais condições obedecerão ao Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, R. Fernando Luzzatto nº 158, Nova Prata - RS, 95325-000. RS ou por e-mail: licitacao@novaprata.rs.gov.br ou através dos sites www.zaccariasleiloes.com.br e www.novaprata.rs.gov.br ou ainda pelos telefones (54) 3441 1902, (Zaccarias Leiloes) ou (54)99612.1051 (Zaccarias Leiloeiro). Município de Nova Prata RS.

15 – DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis e imóveis



Município de Nova Prata

ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

inservíveis do Município de Nova Prata/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme especificação a seguir:

LOTE	ITEM	AVALIAÇÃO
1	CARREGADEIRA MICHIGAM 1994 , 55C.	R\$ 25.000,00
2	BOBCAT/CARREGADOR FRONTAL MELROE, MODELO 853 HIDROSTÁTICO TIPO SKILOADER C/MOTOR DIESEL 2,700cm3 C/58-HP POTÊNCIA CABINA DO OPERADOR CAÇAMBA DIRT DE 0,38m3, CAPACIDADE OPERAC. 771KG, SISTEMA	R\$ 5.000,00
3	FIAT DUCATO MULT JAEDI PLACAS: IUT0291, 2014, Log, Teto Alto ME.	35.000,00
4	CAMINHAO MERCEDEZ BEENZ PIPA PLACAS: IDD9939	3.000,00
5	AUTOMÓVEL CHEVROLET, ASTRA HACHT GL 1.8 MPFI, RENAVAL 154501, ANO 1999, MOD 2000, CHASSI 9BGTT08COYB104677, COR CINZA, PLACAS IJH 7868	1.000,00
6	KOMBI STD 1600 CILINDRADAS MOTOR A GASOLINA 56HP, CHASSI NR. 9BWZZZ231TP009573 PLACAS IEQ 0650, ANO/MODELO 1996, COR BRANCA	500,00
7	AUTOMOVEL VOLKSWAGEM KOMBI CHASSIS 9BWZZZ23ZRP004930 COR BRANCA, ANO/MODELO 1994, PLACA IBZ 9008	1.000,00
8	MICROONIBUS VOLKSWAGEN 8-140 CHASSIS 9BWVTAV63WRB11459 COR BRANCA, ANO/MODELO 1998/1999, PLACA IIR 1560	5.000,00
9	KADETT IPANEMA GL, ANO/MODELO 96/97, BRANCA, GASOLINA, PLACA IFN-6621, CHASSI nº9BGKZ35GVTB406323, 4 PORTAS	1.000,00
10	SPRINTER BRANCA, ANO 1998, PLACA IHL6681, CHASSI 8AC690341WA515568	1.000,00
11	GRADE ARRASTO BECKER, ANO 2000, MODELO GA, Nº DE SERIE 3784	1.000,00
12	GRADE ARRASTO BECKER, ANO 2004, MODELO GA, Nº DE SERIE 4205.	1.000,00
13	TRATOR CORTADOR DE GRAMAA GASOLINA, COM TRAÇÃO, MOTOR04 TEMPOS, POTENCIA 6CV 50 CM DE CORTE, 09 REGULAGENS DE ALTURA, COM RECOLHEDOR DE GRAMA, COM TRAÇÃO TRASEIRA PARA MELHOR CORTE, MARCA TRAPP, MODELO MURRAY SELECT; e 1 1 MÁQUINA DE CORTAR GRAMA COM MOTOR A GASOLINA, MARCA GARTHEN 6HP	2.000,00
14	ROLO PÉ DE CARNEIRO E CAPA PARA ROLO PÉ DE CARNEIRO	8.000,00
15	Telefonia: 2 CENTRAIS TELEFÔNICAS ALCATEL (FUNCIONANDO), 26 APARELHOS TELEFÔNICOS ALCATEL	R\$ 1.600,00



Município de Nova Prata

ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	(FUNCIONANDO), APARELHOS TELEFÔNICOS SIEMES, OUTROS APARELHOS TELEFÔNICOS.	
16	Sucata de Eletrônicos: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL (TELEVISORES, MAQUINAS DE LAVAR, REFRIGERADOR, CALCULADORA, BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR...).	R\$ 100,00
17	Sucata de Informática: CPU; TECLADO, MOUSE, MONITOR, TECLADO, CAIXAS DE SOM. ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS.	R\$ 1.500,00
18	Equipamentos Ortodônticos: GABINETE DENTÁRIO USADO; GABINETE DENTÁRIO USADO; GABINETE DENTÁRIO USADO; GABINETE DENTÁRIO USADO; COMPRESSOR DE AR GABINETE DENTÁRIO; COMPRESSOR DE AR GABINETE DENTÁRIO; ESTUFA – ODONTOBRÂS; ESTUFA – ODONTOBRÂS : MACA DE AMBULÂNCIA; GIROFLEX DE AMBULÂNCIA.	R\$ 1.400,00
19	Sucata de Móveis: MESAS, ARMARIOS, BALCÃO DE METAL, BALCOES DE MADEIRA, CLASSES ESCOLARES, CADEIRAS	R\$ 150,00
20	Sucata em geral: PEÇAS DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS; CALDEIRA METAL;	R\$ 2.500,00
21	Oito (08) JANELAS DE MADEIRA DE LEI MEDINDO 1,95 X 2,10 M – 6 UNIDADES COM VENEZIANA E 2 SEM	R\$ 1.500,00
22	Cento e trinta (130) UNIDADES DE REATORES DE 150 WATS.	R\$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA PRATA, em 13 de outubro de 2020.

Yanara A. R. Ely
Assessora Jurídica

Volnei Minozzo
Prefeito Municipal